



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1863/2018-GP

Regulamenta a criação de acervo
depositário de publicações
institucionais

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Ricardo Ferreira Nunes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a publicação da Portaria 5329/2017-GP que definiu a Biblioteca como responsável pela manutenção de coleção depositária das publicações institucionais;

Considerando a necessidade de preservar a memória editorial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º A Divisão de Biblioteca é a responsável legal pela guarda de coleção depositária das publicações editadas, reeditadas, reimpressas ou coeditadas pelo Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º Considera-se publicação institucional, para fins de depósito, as obras produzidas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em atendimento aos objetivos e às missões institucionais.

Parágrafo único. As publicações de que trata este artigo compreendem livros, folhetos, revistas, jornais, cartilhas e outros documentos registrados em qualquer suporte físico, inclusive em meio eletrônico.

Art. 3º Não serão aceitas para compor o acervo depositário institucional publicações com fins publicitários, cartazes de material de propaganda, publicações em xerox do original publicado, reimpressões de obras com o mesmo ISBN, calendários, agendas, recortes de jornais, obras não editadas (no prelo), provas de impressão ou 'bonecas', folders, convites, monografias, teses universitárias e diários oficiais.

Art. 4º Compete ao autor, organizador ou produtor remeter à Biblioteca Des. Antônio Koury 3 (três) exemplares de cada obra impressa, ou o arquivo digital, se a publicação for produzida em meio eletrônico, no prazo de dez dias úteis, contado da data de início da publicação/disponibilização.

§ 1º As publicações impressas deverão ser enviadas à biblioteca por meio dos correios ou entregues diretamente no edifício Sede. Os documentos digitais deverão ser encaminhados para o e-mail biblioteca@tjpa.jus.br.

PA-MEM-2018/07054



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.
Documento N°: 1676703.9909712-920 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201807054A

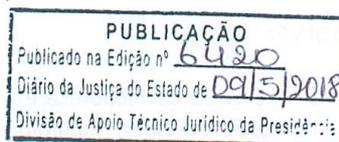
§ 2º As remessas deverão ser acompanhadas de carta ou documento similar contendo lista dos títulos e os dados do depositante (nome, endereço completo, telefone e e-mail).

Art. 5º Visando garantir a preservação dos documentos, as obras impressas que compõem o acervo depositário ficarão disponíveis apenas para consulta local.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, Pa, 7 de maio de 2018.


Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PA-MEM-2018/07054



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.
Documento Nº: 1676703.9909712-920 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201807054A